**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

**CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).**

Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas voltadas para as “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” que não Audiovisual, conforme seguintes linguagens culturais:

**Dança; Música; Teatro; Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Leitura, escrita e oralidade; Patrimônio cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e cultura circense; Produções de projetos culturais / projetos livres.**

 **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes nos segmentos culturais especificados no item anterior residentes e domiciliados no Município de Severiano de Almeida/RS e que atendam aos critérios apresentados no Edital.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA**

**3.1 CATEGORIA: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas com valor de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) cada nessa categoria.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA MODALIDADE** |
| DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (todas as linguagens culturais do item 1) | 3 | 1 | 1 | 5 | R$1.750,00 | R$ 8.750,00 |
| **Valor Total** | **R$ 8.750,00** |

**3.2 CATEGORIA: Pessoa jurídica sem fins lucrativos.**

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas com valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) cada pessoas nessa categoria.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA MODALIDADE** |
| DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (todas as linguagens culturais do item 1) | 1 | 1 | 1 | 2 | R$ 3.000,00 | R$ 6.000,00 |
| **Valor Total** | **R$ 6.000,00** |

Haverá incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) no valor total repassado para cada proposta contemplada conforme legislações vigentes.

**4. DESCRIÇÃO DAS LINGUAGENS CULTURAIS**

* 1. **Dança**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

* 1. **Música**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

* 1. **Teatro**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

* 1. **Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

* 1. **Artesanato**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

* 1. **Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

* 1. **Patrimônio Cultural**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

* 1. **Circo**

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

* 1. **Produções de projetos culturais / projetos livres**

Podem concorrer nesta modalidade projetos de qualquer linguagem artística/cultural.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações, obras diversas de valor artístico/cultural e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;

IV – produções culturais diversas com comprovada atuação do agente cultural em sua execução, ou

IV – outro objeto cultural.